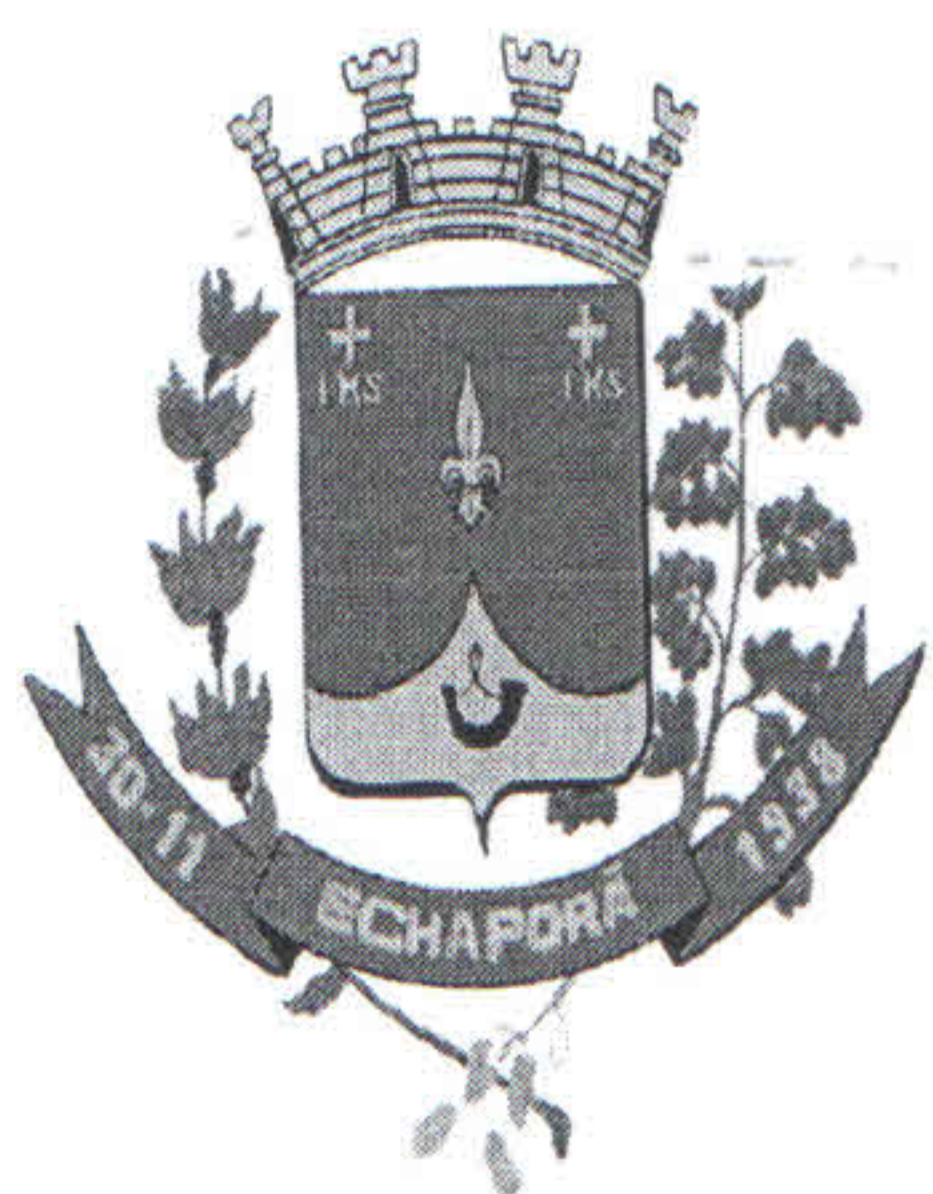




Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo

CNPJ: 02.652.664/0001-60

Praça Riodante Fontana, 13 - Fone/fax: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-000 - Echaporã - SP
www.camaraechapora.sp.gov.br cmechapora@gmail.com

PARECER

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº: 14/2015

ESPÉCIE: PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 006/2015

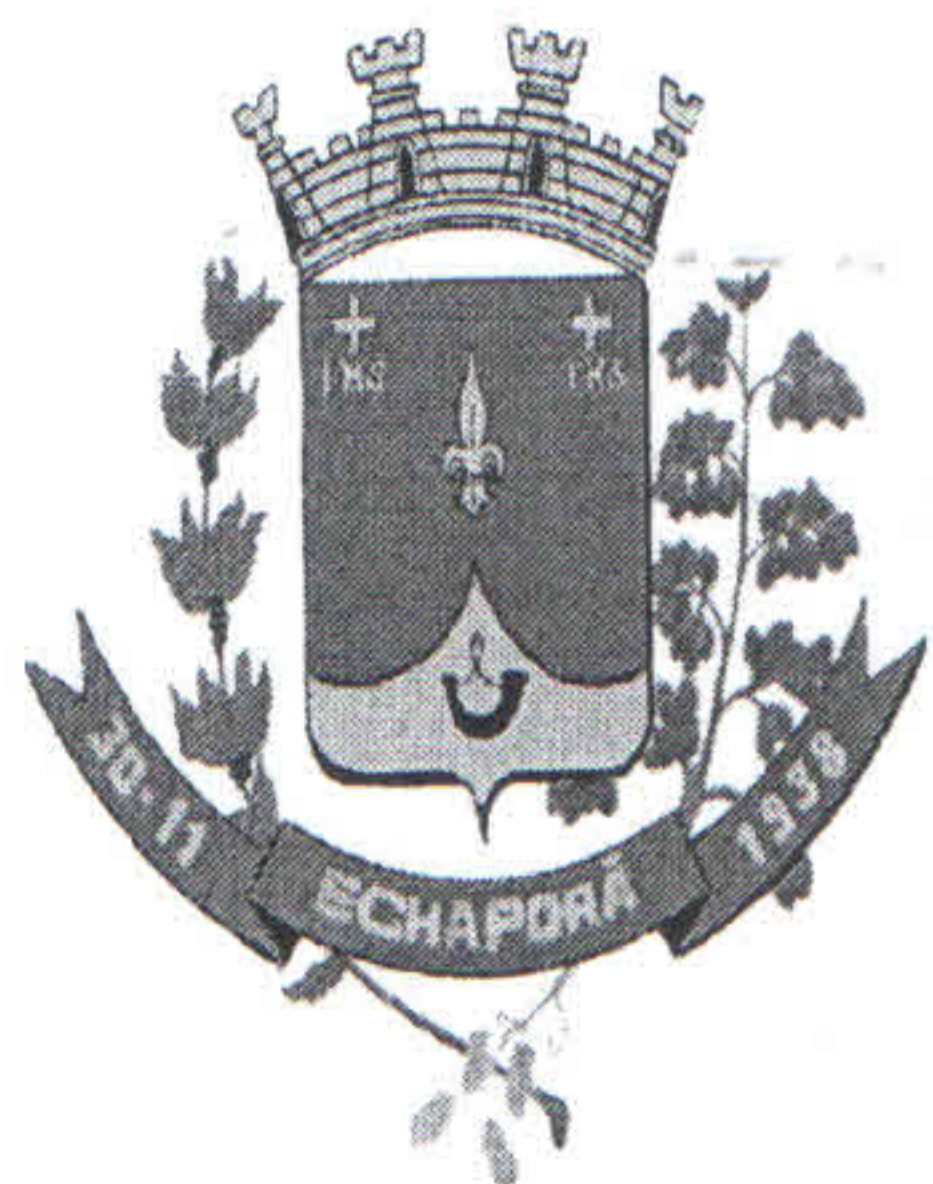
À consideração desta Comissão é submetido o presente projeto, sobre o qual oferecemos o seguinte parecer:

O Projeto foi protocolado e encaminhado a esta Comissão para apreciação nos termos do art. 107 e seguintes do Regimento Interno.

Trata-se de projeto de resolução, de autoria da Mesa do Poder Legislativo, que visa à revisão dos vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Echaporã.

O Projeto está em acompanhamento dos anexos exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal e sua iniciativa está de acordo com o que disciplina a Lei Orgânica.

Cabe asseverar que o projeto em questão visa apenas modificar os índices de reposição de perda inflacionária com base no IPCA-E, acumulado de 2014, que teve o valor variável de 8,47 (oito vírgula quarenta e sete por cento).



Câmara Municipal de Echaporã

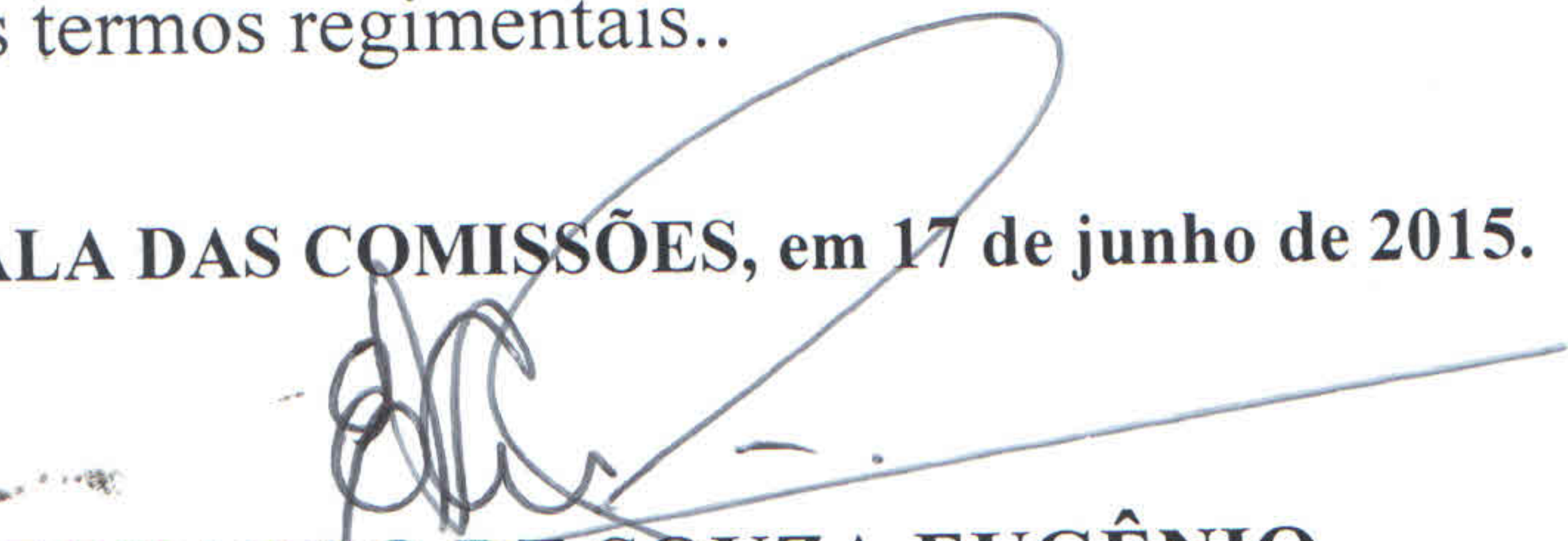
Estado de São Paulo

CNPJ: 02.652.664/0001-60

Praça Riodante Fontana, 13 - Fone/fax: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-000 - Echaporã - SP
www.camaraechapora.sp.gov.br cmechapora@gmail.com

O objeto do texto é legal e constitucional, e foi elaborado observado os ditames legais. Dessarte, poderá ser apreciado, discutido e votado pelo Plenário, sendo o quorum necessário para a sua aprovação é de maioria simples ou relativa nos termos regimentais..

SALA DAS COMISSÕES, em 17 de junho de 2015.


EDUARDO DE SOUZA EUGÊNIO
Vice-Presidente- Relator


RICARDO TAVARES DE CARVALHO
Presidente


ANA MARIA GARCIA VILLA
Secretária